



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.044 DE 12 DE JULHO DE 2.001
(Autoria do Vereador Vivaldo Francisco Oliveira)

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público.”

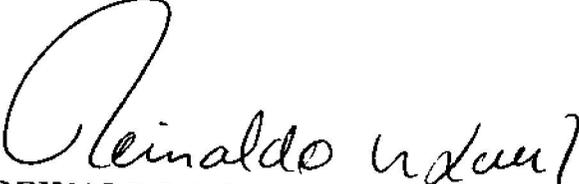
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “**RUA EDNA MARIA DE ALMEIDA VALENTIN**”, a atual rua 07 do loteamento Residencial Monte Verde.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 12 de julho de 2.001.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

10170102